



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 147/97

Em 13 de fevereiro de 1997.

“Dispõe sobre a REVOGAÇÃO de dispositivos da Lei Municipal n.º 146/97”.

Aériton Wagner C. Dos Santos, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia - MT., faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas em todos os seus termos os incisos II e VI do Art. 2º da Lei Municipal n.º 146/97.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da supra citada Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro de 1997.

AÉRITON WAGNER C. DOS SANTOS
Prefeito Municipal